# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto,

Considerando a apreciação e consulta feita ao Colégio de Dirigentes na reunião ocorrida na data de 03 e 04/08/2010, RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum* do Conselho Superior, a regulamentação da Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes de cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Rondônia





### RESOLUÇÃO Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre o processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

- O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e no Decreto 5.825, de 29/06/2006 e considerando a reunião do Colegiado realizada em 03 e 04/08/2010, Resolve:
- **Art. 1º** Regulamentar a Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes de cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.
- **Art. 2º** A avaliação do desempenho funcional, como processo pedagógico, deve considerar o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, centrado na contribuição individual para o desenvolvimento Institucional, sem desconsiderar as ações da Instituição, as atividades das equipes de trabalho e as condições de trabalho.
- **Art. 3º** A avaliação de desempenho, como uma ferramenta de gestão, deve permitir avaliar de modo objetivo como o servidor está desempenhando seu papel na Instituição e se está correspondendo ao esperado no desenvolvimento de cada função, permitindo à administração pública analisar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho, decorrentes das metas institucionais, subsidiando a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

Parágrafo único. Desempenho, para efeito desta Resolução, é a execução de atividades pertinentes aos cargos e/ou funções pelo ocupante da carreira com vistas ao alcance dos objetivos institucionais.

- **Art. 4º** A avaliação de desempenho dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, ocupantes ou não de cargos e funções comissionados, inclusive dos que estão em final de carreira, será realizada anualmente, no mês de junho.
- **Art. 5º** A avaliação de desempenho tem como objetivo geral, promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. E por objetivos específicos:
- I fornecer indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal do IFRO;
  - II propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;
- III identificar e avaliar o desempenho individual e coletivo do servidor, consideradas as condições de trabalho;
- IV subsidiar a elaboração de Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de políticas de saúde ocupacional;
- V promover a reflexão do servidor acerca da sua responsabilidade para com os resultados previstos no planejamento dos serviços;

- VI aferir o mérito para progressão.
- **Art. 6º** Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas, em articulação com as unidades locais de gestão de pessoas, dentro do Processo de Avaliação de Desempenho:
  - I a responsabilidade técnica e coordenação das ações relacionadas à avaliação de desempenho;
  - II instituir e aplicar o instrumento de avaliação formalizado;
  - III comunicar aos gestores das unidades o período de avaliação dos servidores;
  - IV zelar pelo cumprimento dos prazos;
- V verificar o correto preenchimento, promover a guarda e preservar o sigilo das Avaliações de Desempenho;
- VI identificar os casos em que será necessário acompanhamento, viabilizando junto ao gestor específico, ações pertinentes;
  - VII providenciar a portaria de progressão funcional e sua publicação;
- VIII orientar e acompanhar a aplicação do estabelecido nesta Resolução e na legislação pertinente.
  - **Art. 7º** Compete aos gestores das Unidades:
- I realizar a avaliação individual dos servidores e gerenciar todo o processo em sua esfera de competência;
  - II dar retorno dos resultados da Avaliação de Desempenho ao avaliado;
- III submeter à Diretoria de Gestão de Pessoas demandas e necessidades de capacitação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV devolver à Diretoria de Gestão de Pessoas a Avaliação de Desempenho, rigorosamente na data preestabelecida.
- **Art. 8º** Na ausência legal do gestor titular caberá ao respectivo gestor substituto ou dirigente imediatamente acima proceder à avaliação.
- § 1º Na hipótese de tempo insuficiente para avaliação, decorrente da recente designação do gestor, atribui-se ao gestor anterior a responsabilidade de avaliar o servidor.
- § 2º Para efeito desta Resolução, considera-se gestor o ocupante de Cargo de Direção CD, Função Gratificada FG ou servidor formalmente designado responsável direto pela supervisão das atividades do avaliado.
- **Art. 9º** O processo de avaliação de desempenho será efetivado de acordo com os Formulários constantes dos anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, pela unidade em que o servidor estiver desempenhando suas atividades laborais, considerando se é ou não ocupante de cargo ou função comissionados, e consistirá de:
  - I autoavaliação;
  - II avaliação pela chefia imediata;
  - III avaliação pela chefia geral da unidade;
  - IV avaliação da chefia pelos subordinados;
  - V avaliação pela equipe de trabalho;
  - VI avaliação das condições de trabalho;
  - VII avaliação pelos usuários;
  - VIII resultado da avaliação de desempenho.
  - § 1º A avaliação pelos usuários (anexo IV) constituir-se-á de ferramenta para subsidiar a

avaliação das Chefias, devendo a avaliação anual conter, no mínimo, três avaliações de usuários internos e/ou externos.

- § 2º O resultado da avaliação (anexo V) será preparado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que dará ciência ao avaliando e submeterá à homologação da Reitoria.
  - **Art. 10.** Os servidores não ocupantes de cargos em comissão serão avaliados:
  - I por autoavaliação; (anexo I)
  - II pela chefia imediata; (anexo I)
  - III pela chefia geral da unidade; (anexo I)
  - IV pela equipe de trabalho. (anexo I)
  - § 1º A avaliação das chefias será subsidiada, entre outros, pela avaliação pelos usuários.
  - Art. 11. Os servidores ocupantes de cargos em comissão serão avaliados:
  - I por autoavaliação; (anexo II)
  - II pela chefia imediata; (anexo II)
  - III pela chefia geral da unidade; (anexo II)
  - IV pelos subordinados; (anexo II)
  - V pela equipe de trabalho. (anexo II)
  - § 1º A avaliação das chefias será subsidiada, entre outros, pela avaliação pelos usuários.
- **Art. 12.** O chefe que não possuir subordinado será avaliado como servidor não ocupante de cargo em comissão.
- **Art. 13.** Considera-se chefia geral da unidade aquela constituída por dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas.
- **Art. 14.** Os formulários poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades gerenciais e administrativas da Instituição, previamente analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação CIS/PCCTAE e aprovadas pela Reitoria, mediante expedição de ato próprio.
- **Art. 15.** A Avaliação de Desempenho é elemento essencial para a concessão de Progressão por Mérito Profissional.

Parágrafo Único. Progressão por Mérito Profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício.

- **Art. 16.** A progressão será concedida ao servidor que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) no resultado final de sua avaliação.
- § 1º A cada fator de avaliação serão atribuídos valores de 1 (um) a 4 (quatro) e uma opção SCA (sem condições de avaliar), que deverá ser justificada.
- $\S~2^o$  Os servidores ocupantes ou não de cargos em comissão terão sua avaliação de desempenho calculada na forma da média aritmética simples das avaliações a que foram submetidos, excetuando-se as avaliações que servirem de subsídios às chefias.
- § 3º Para cada item em que for atribuído o conceito SCA (sem condições de avaliar), para fins de cálculo e composição do formulário Resultado da Avaliação de Desempenho, a Diretoria de Gestão de Pessoas, desde que a justificativa apresentada pelo avaliador seja aceitável, deverá considerar a pontuação 3 (Atende o desempenho esperado), sob pena de não trazer prejuízo ao servidor avaliado.
  - § 4º A Progressão por Mérito Profissional, quando concedida, gerará efeito financeiro a partir

da data em que se completar o interstício. Sendo considerada para efeito de sua concessão a última avaliação anual realizada, independentemente do mês em que se concluir o interstício de cada servidor.

- $\S~5^o$  Na contagem do interstício, serão descontados os dias correspondentes a:
- I licença, sem remuneração, para acompanhar o cônjuge;
- II licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III licença para tratar de interesse particular;
- IV licença para atividade política (§ 2°, art. 86 da Lei n° 8.112/90);
- V afastamento para exercício de mandato eletivo;
- VI afastamento para desempenho de mandato classista;
- VII qualquer outro afastamento não remunerado ou período não considerado como de efetivo exercício.
- **§ 6º** O servidor ao completar o interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício deverá apresentar à sua unidade local de Gestão de Pessoas Requerimento de Progressão por Mérito Profissional.
- § 7º A Progressão por Mérito Profissional quando cabível, deverá ser incluída no SIAPE, no máximo, em trinta dias a contar da data de protocolo do Requerimento do servidor, desde que não haja interposição de recursos.
- **Art. 17.** Não terá direito à Progressão por Mérito Profissional o servidor que no período do interstício:
  - I faltar, sem justificativa, 10 (dez) dias ou mais, de forma intercalada ou não;
  - II sofrer qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar;
  - III tiver cumprido pena privativa de liberdade.
- **Art. 18.** Os servidores afastados para prestar colaboração técnica ou lotados, provisoriamente, em outros órgãos serão avaliados pelas Instituições cessionárias, por meio do formulário padrão remetido pelo Instituto Federal de Rondônia.
- **Art. 19.** Os servidores afastados integralmente por motivo de qualificação em eventos de longa duração terão suas progressões baseadas no relatório de desempenho acadêmico relativo ao curso frequentado, sob a responsabilidade do Gestor e por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- **Art. 20.** No ato de remoção ou redistribuição, deverá ser, previamente, efetuada a avaliação de desempenho pela chefia cedente e a autoavaliação pelo servidor, as quais serão remetidas a unidade de destino do servidor.
- **Art. 21.** Ao servidor avaliado será garantido pleno conhecimento do instrumento de avaliação e o direito de interposição de recurso ao resultado da avaliação.
- **§1º** O prazo para interposição de recurso será de 10 (dez) dias, a contar da ciência do resultado da avaliação.
- **§2º** O recurso deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, que analisará o pleito, podendo consultar as instâncias envolvidas na avaliação, e emitirá sua decisão quanto ao recurso e dará ciência ao servidor.
- §3º Persistindo a discordância quanto ao resultado da avaliação negativa, caberá ao avaliado, no prazo de 10 (dez) dias após o conhecimento da decisão do recurso, pleitear a análise pela Reitoria, que após manifestação da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-CIS/PCCTAE, decidirá em última instância.
  - §4º Os julgadores de recursos terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da interposição, para

proferir sua decisão quanto ao pleito.

- **Art. 22.** A liberação do servidor para a realização de cursos de pós-graduação está condicionada ao resultado favorável da avaliação de desempenho.
- **Art. 23.** O servidor que se encontrar afastado de suas atividades no período da avaliação, por motivos de férias, licença médica e licença-prêmio por assiduidade, será avaliado imediatamente após o retorno ao trabalho, não acarretando alteração do interstício.

Parágrafo único. A licença médica não acarretará alteração do interstício, desde que o servidor tenha cumprido, no mínimo, 6 (seis) meses de efetivo exercício.

- **Art. 24.** O servidor removido de setor ou de unidade e que tenha, na data da avaliação, cumprido 6 (seis) meses de efetivo exercício no novo setor será avaliado pela chefia atual, podendo ser ouvida a chefia anterior. Caso ainda não tenha cumprido 6 (seis) meses de efetivo exercício, será avaliado pela chefia anterior, cabendo à chefia atual a responsabilidade dos devidos encaminhamentos.
- **Art. 25.** A Chefia da unidade que não tenha cumprido, na data da avaliação, 6 (seis) meses de efetivo exercício na função deverá submeter a avaliação dos servidores à chefia anterior e responsabilizar-se pelos devidos encaminhamentos.
- **Art. 26.** Excepcionalmente, no ano de 2010,a avaliação de desempenho de que trata a presente resolução dar-se-á no mês de setembro.
- **Art. 27.** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e submetidos à apreciação e decisão da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.
  - Art. 28. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Rondônia





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE S	SERVIDOR TÉCNICO-AI ° 032, de 06 de agosto de 2010	MINISTRA	ATIVO			
( ) Autopyolico ( ) Avaliação pela Chefia Imediata (	) Avaliação pela Chefia Geral		ação pela	Equipe	de Tr	abalho
Nome: Nor NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ne:	Nome: MATRÍCU	II A CIAD	Г		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRICO	LA SIAP	E.		
CARGO	CLASSE	PAD	RÃO/NÍV	/EL		
LOTAÇÃO	DATA DA ADMISSÃO	INTERSTÍ	CIO DA A	AVALI	AÇÃ(	O
Analise cada um dos critérios avaliativos e indique ao lado, assinalar	ndo com um X, apenas <b>um</b> dos :	fatores, consi	derando:			
1 - Deixa a desejar para o alcance do desempenho esperado	4 - Está acima do desempen					
2 - Atende parcialmente o desempenho esperado	SCA - Sem condições de av					
<b>3</b> - Atende o desempenho esperado	Este fator requer acomp		e justifica	tiva		
Critérios Avaliativos			1 2	3	4	SCA
Qualidade de Produtividade: Realiza suas atividades de forma pred	cisa e criteriosa, mantendo a que	alidade	1 2		7	BCA
Orientações aos usuários: Estabelece contatos pessoais, indepe						
assertiva, buscando atender às necessidades dos usuários internos e/o		, de ioima				
<b>Disposição para o trabalho:</b> Demonstra interesse, entusiasmo e det		atividades				
Pontualidade: Cumpre a jornada de trabalho.	eriminação na enecação de saus	uti / idudesi				
Assiduidade: Sua presença na Instituição é constante e participa ativ	vamente das atividades					
<b>Trabalho em equipe:</b> Demonstra habilidade para interagir com os r		osicão para				
cooperar e busca alternativas que contribuam para a atuação positiva		osişuo puru				
Compromisso institucional: Demonstra envolvimento e comprom		enha-se em				
manter organizado e em bom estado os equipamentos utilizados e o						
Orientação para resultados: Concentra-se nos resultados, assumin		individuais				
e institucionais, contribuindo com idéias e sugestões para a obtenção						
Capacidade de análise e solução de problemas: demonstra capaci		mendações				
adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.						
Atualização: Preocupa-se com seu desenvolvimento profissional, busca atualizar-se, provendo meios de						
preencher as lacunas de competências técnico-funcionais, solicitando, quando necessário, apoio institucional.						
Habilidade técnica: Demonstra conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões internos necessários						
ao exercício de suas atividades.	•					
Flexibilidade/Adaptabilidade: Demonstra facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e						
ferramentas, adaptando-se rapidamente às necessidades e mudanças						
Relacionamento interpessoal: Demonstra habilidade no relacionam		s e usuários				
Ética: Demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do						
Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação e cortesia, etc						
Administração de condições de trabalho: Demonstra habilida						
apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar						
sob pressão.	_					
Total de pontos						
Total Geral						
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) OPÇÃO(ÕES) SAC - Sem Condições o	de Avaliar					
, / /20			/	/20_		
		,				
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata	Assinatura	e Carimbo da	Chefia G	eral		
	, / /20					
Assinatura	do(a) servidor(a)					
	· / ··· · · · · · · · · · · · · · · · ·					





~					ПОНОО	IIIA			
AVALIAÇÃO DE DESEN Anexo II	MPENHO DE SEI , da Resolução nº 032,				s/Fun	ÇÕE	S		
( ) Autoavaliação		Chefia Imediata		( ) Avaliaç Nome:	ão pela (	Chefia	Geral		
( ) Avaliação por Subordinado Nome:		( ) Avaliaç Nome:	ão pela E	Equipe de Trab	alho				
NOME DO(A) SERVIDOR(A)				MATR	ÍCULA	SIAPE	E		
CARGO CLASSE P			PADRÃ	ADRÃO/NÍVEL					
LOTAÇÃO		DATA DA ADM	IISSÃO	INTERSTÍC	IO DA A	VALI	AÇÃ0	)	
Analise cada um dos critérios avaliativos e indic	que ao lado, assinala	ndo com um X, aj	penas <b>un</b>	1 dos fatores, c	onsidera	ndo:			
<ul> <li>1 - Deixa a desejar para o alcance do desempenho esperado</li> <li>2 - Atende parcialmente o desempenho esperado</li> <li>3 - Atende o desempenho esperado</li> <li>4 - Está acima do desempenho esperado</li> <li>SCA - Sem condições de avaliar         <ul> <li>Este fator, requer acompanhamento de justificati</li> </ul> </li> </ul>				iva					
	itérios Avaliativos	<b>I</b>	, 1	1	1	2	3	4	SCA
Assiduidade: Sua presença na Instituição é con		romanta das ativi	dadaa		1	<u> </u>	3	4	SCA
<b>Trabalho em equipe:</b> Demonstra habilidade pa cooperar e busca alternativas que contribuam pa	ra interagir com os i	nembros da equip		a disposição p	ara				
Atuação integrada: Coordena e orienta as ativ			lação co	m outras equip	es,				
buscando atingir os objetivos institucionais.  Compromisso institucional: Demonstra envol	vimento e compron	etimento com o	trabalho.	Empenha-se	em				
manter organizado e em bom estado os equipam	entos utilizados e o	local de trabalho.							
<b>Orientação para resultados:</b> Concentra-se nos e institucionais, contribuindo com idéias e suges					aıs				
Gestão de Recursos: Avalia constantemente o para obter melhores resultados na sua área/unida		om o objetivo de	otimizar	a sua utilizaç	ão,				
Capacidade de análise e solução de problemas: Demonstra capacidade para analisar e emitir recomendações				ŏes –					
adequadas sobre assuntos relativos à sua área de atuação.						-	-		
<b>Desenvolvimento profissional e pessoal:</b> Busca novos conhecimentos e práticas gerenciais, aplicando-os na sua área de trabalho.					lia				
Comunicação: Procura manter os subordinados	informados e atuali	zados.							
<b>Desenvolvimento de Pessoas:</b> Promove e orienta a formação dos profissionais da sua equipe, empreendendo esforços para elevar a sua capacitação.				ido					
Habilidade técnica: conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões internos necessários ao				ao					
exercício de suas atividades.  Flexibilidade/Adaptabilidade: Adapta com rap	oidez e facilidade os	nlanos e ações fre	ente às ne	acessidades			-		
Relacionamento interpessoal: Demonstra hab					OS				
Mantém boa relação com os subordinados, man	tendo-os motivados	e comprometidos.	<u>.                                      </u>						
Ética: Demonstra comportamento compatível c Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discrie	om o Código de Étic	a Profissional do	Servidor	Público Civil	do				
					O.C.				
<b>Administração de condições de trabalho:</b> Demonstra habilidade em administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios, mesmo diante de demandas excessivas, mostrando-se capaz de trabalhar sob pressão.									
Gestão de condições de trabalho: Mostra-se a as melhorias necessárias ao desempenho da sua	-	e trabalho de sua	í área, bu	scando viabili	zar				
Orientações para os usuários: Estabelece co		ependentes de ní	vel hierá	rquico, de for	ma				
assertiva, buscando atender às necessidades dos	usuários internos e/o	ou externos.							
Liderança: Motiva e influencia a equipe para q									
<b>Planejamento e organização:</b> Estabelece planacompanhando sua execução.	os, metas e prazos, o	listribuindo adeqi	uadamen	te as atividade	s e				
Avaliação dos subordinados: Avalia com impa		mente seus suborc	dinados.						
	Total de pontos								
	Total Geral								
	/20				,	_/	/20_		
Assinatura e Carimbo da Chefia I	mediata		Assin	atura e Carimb	o da Che	fia Ge	ral		
			/20_		u one	00			
			. –						
	Assinatura	do(a) servidor(a)							





		RVIDOR OCUPANTI de 06 de agosto de 2010 (F		GOS/FUNÇÕES		
( ) Autoavaliação		la Chefia Imediata	ação pela Chefia Geral			
( ) Avaliação por Subordinado Nome:	Nome.	( ) Avaliação pela Nome:	Nome: Equipe de Tra	abalho		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)		Nome.	MATRÍCULA SIAPE			
CARGO		CLASSE	<b> </b>	PADRÃO/NÍVEL		
LOTAÇÃO		DATA DA ADMISSÃO	INTERST	ÍCIO DA AVALIAÇÃO		
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) OPÇÃO(ÕES	S) SAC - Sem Condições	de Avaliar				
	/20			,/20		
Assinatura e Carimbo da Ch	efia Imediata	Assi	Assinatura e Carimbo da Chefia Geral			
	Assinatura	a do(a) servidor(a)				





		<b>DIÇÕES DE TRABAL</b> 032, de 06 de agosto de 2010	НО					
( ) Avaliação da Chefia Imediata ( ) Avaliação da Chefia Geral ( ) Av			Avaliação do(a) Servidor(a)					
NOME DO(A) SERVIDOR(A)			MATRÍC	ULA S	SIAPE	)		
CARGO	CLASSE PAI			PADRÃO/NÍVEL				
LOTAÇÃO			"					
Analise cada um dos critérios avaliativos e indique a	o lado, assinalando	o com um X, a opção mais	adequada a su	a unid	ade, c	onside	rando	):
1 - Deixa a desejar para o alcance dos objetivos institucionais 2 - Atende parcialmente os objetivos institucionais 4 - Está acima do esperado para atender SAC - Sem condições de avaliar				r aos o	bjetivo	os inst	itucio	nais
3 - Atende os objetivos institucionais		Este fator requer acon		de inst	tificati	va		
<u>×</u>	os Avaliativos	Este lator requer acon	ришиненто	1	2	3	4	SCA
Disponibilidade e Adequação de Materiais de		nateriais de consumo são	suficientes e	_	-	3	-	SCA
adequados para a realização das atividades relaciona								
Disponibilidade e Adequação de Materiais Per			suficientes e	:				
adequados para a realização das atividades relaciona	das ao trabalho da	equipe.						
Ambiente Físico: O espaço físico da unidade é a	dequado para a re	alização das atividades rel	lacionadas ao					
trabalho da equipe.								
Local de Trabalho: As condições de iluminação, ventilação, temperatura, ruído, higiene, segurança e								
equipamentos de segurança são adequados.								
Plano de Ação da Unidade: Existe um planejamen para o atingimento dos resultados.	to das ações da un	idade que orienta os memb	ros da equipe					
Equipe de Trabalho: As atividades estão adequada	mente distribuídas	entre os membros da equip	e de trabalho.					
Tota	l de pontos							
To	tal Geral							
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) OPÇÃO(ÕES) SAC - S	Sem Condições de	Avaliar						
,	_/20			,	_/	/20_		-
Assinatura e Carimbo da Chefia Imed	 iata	Assinatur	a e Carimbo d	la Che	fia Ge	 ral		
			_					
_								
	Assinatura do	(a) servidor(a)						





# AVALIAÇÃO PELO(A) USUÁRIO(A) Anexo IV, da Resolução nº 032, de 06 de agosto de 2010

Ajude-nos a melhorar os serviços e o atendimento que este Instituto Federal presta à sociedade. Sua avaliação é ferramenta importante para

nossa melhoria. Mas ela somente te	erá validade se todos os campos fore	em preenchidos adequadamente, inclusiv	ve o de	e sua i	dentif	icação	
NOME							
TELEFONE	E-MAIL						
( ) Docente	( ) Técnico-Administrativo	( ) Discente ( ) Outros					
Dados do Atendimento							
Unidade do atendimento/setor:							
Data do atendimento:		Horário do atendimento:					
Nome do(a) servidor(a) que efetuou (opcional)	u o atendimento:						
Analise cada um dos itens e indiq	ue ao lado, assinalando com um X	, apenas um dos fatores, considerando	que o	núm	ero 1	corres	ponde a
menor nota e o 4 a maior.							
	Item		1	2	3	4	SCA*
Meios disponíveis para entrar em c							
Facilidade de acesso às dependênci	as do setor.						
Tratamento (respeito, cortesia, aten	ção).						
Agilidade no atendimento.							
Informações e esclarecimentos nece	essários.						
Cumprimento de prazos definidos.							
Resolução de problemas de competência do setor.							
As condições de limpeza do setor.							
As condições de conforto e comodidade do ambiente.							
	Total de pontos						
Total Geral							
	*SCA: Sem condições de a	valiar (não sei/não se aplica)					
Espaço para: observação, reclam	ação, sugestão:						





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			INSTITUTO FEDERAL RONDÔNIA		
RESULTADO DA AVALL Anexo V, da Resolução nº 0	AÇÃO DE DESEMPE 32, de 06 de agosto de 2010	NHO			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	,	MATRÍCUI	LA SIAPE		
CARGO	CLASSE	PADRÃO/NÍVEL			
LOTAÇÃO	DATA DA ADMISSÃO	INTERSTÍC	CIO DA AVALIAÇÃO		
Servidor não ocupante de cargo/função comissionados					
Avaliação			Pontuação		
Autoavalição – AA					
Avaliação pela Chefia Imediata – AC					
Avaliação pela Chefia Geral da Unidade – ACG Avaliação da Equipe (AE)					
Total Geral de pontos (AA + AC + ACG + AE/4)					
Obs.: Considerando que 60 pontos equivalem a 100%, 36 pontos equivalem a 60%  Pontos >= 48 - Excelente (Na maioria das vezes supera o esperado, contribuindo surpreend  Pontos entre 42 e 47 - Bom (Em geral vai além do esperado e contribui significativamente  Pontos entre 36 e 41 - Regular (Em geral cumpre o exigido, contribuindo para o alcance d  Pontos <= 35 - Insatisfatório (Na maioria das vezes deixa a desejar, contribuindo minimar	para o alcance dos resultados) os resultados)				
Servidor ocupante de cargo/função comissionados					
Avaliação			Pontuação		
Autoavalição – AA					
Avaliação pela Chefia Imediata – AC  Avaliação pela Chefia Geral da Unidade – ACG					
Avaliação da Chefia pelos Subordinados – AS					
Avaliação da Equipe (AE)					
Total Geral de pontos (AA + AC + ACG + AS + AE/5)					
Obs.: Considerando que 80 pontos equivalem a 100%, 64 pontos equivalem a 60%  Pontos >= 64 - Excelente (Na maioria das vezes supera o esperado, contribuindo surpreend  Pontos entre 56 a 63 - Bom (Em geral vai além do esperado e contribui significativamente  Pontos entre 49 a 55 - Regular (Em geral cumpre o exigido, contribuindo para o alcance d  Pontos <= 48 - Insatisfatório (Na maioria das vezes deixa a desejar, contribuindo minimar	para o alcance dos resultados) os resultados)				
A média obtida pelo(a) servidor(a) na avaliação de desempenho					
( ) Possibilita a concessão de sua Progressão por Mérito Profissiona	l para a interstício.				
( ) Não possibilita a concessão de sua Progressão por Mérito Profissi	ional para o interstício.				
No interstício o(a) servidor(a):	•				
Faltou, sem justificativa, 10 (dez) dias ou mais, de forma intercalada ou	não? ( ) Sir	m	( ) Não		
Sofreu qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar?	( ) Sir		( ) Não		
Cumpriu pena privativa de liberdade?	( ) Sir		( ) Não		
• • •					
O(a) servidor(a):  ( ) Faz jus à Progressão por Mérito Profissional  ( ) Não faz jus à Progressão por Mérito Profissional					
		, -	/20		
Assinatura e Carimbo da Diretoria de Gestão de Pessoas	Ass	sinatura do(a) Ser	vidor(a)		
REITORIA					
( ) Concordo. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Gestão de Per	ssoas para emissão de Por	taria.			
( ) N7°	-				
( ) Não concordo.					
MOTIVO:					
	_ em,//				
1					

Assinatura e Carimbo da Reitoria